DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 35
19-02-2026

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 2166/2026

Sumário: Delega competências na presidente do conselho técnico-científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo para presidir júris de provas de atribuição do título de especialista.

Considerando o disposto:

No n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua atual redação;

No artigo 10.º do Regime Jurídico do Título de Especialista, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril;

No n.º 5 do artigo 34.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto,

Nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua atual redação, delego na Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, Lara Palmira Gomes Medeiros Nobre de Noronha e Ferreira, Professora Coordenadora com Agregação as competências para presidir aos júris das provas públicas para a atribuição do título de especialista da Escola, assumindo a responsabilidade pela apresentação da proposta de constituição do júri e pela condução de todo o processo.

A competências a que se referem as anteriores alíneas podem ser subdelegadas num doutorado da Unidade Orgânica, desde que pertença a área científica do curso em que são requeridas as provas.

A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos à delegante e subdelegante, e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham, entretanto, sido praticados por delegado/a e subdelegados/as.

Consideram-se revogados os Despachos Reitorais anteriores que contrariem o disposto no presente despacho.

9 de fevereiro de 2026. — A Reitora, Maria Alexandra Anica Teodósio.

319964783